

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**2º QUADRIMESTRE DE 2006  
(setembro/2005 a agosto/2006)**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$

| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>  | <b>DESPESA LIQUIDADADA</b><br><i>set/05 a ago/06</i> |
|---|--|
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>136.062.710,69</b>                                |
| Pessoal Ativo   | 100.906.716,84                                       |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 35.155.993,85  |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)  | 14.996.823,84  |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  |  |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial   |  |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores 1   | 1.590.109,59   |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 2   | 12.517.081,94  |
| (-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)  | 889.632,31   |
| <b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b> |  |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DA</b>  | <b>5.738.646,32</b>                                  |
| Contribuições Patronais 3   | <b>5.738.646,32</b>                                  |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b> | <b>126.804.533,17</b>                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>   | 7.132.017.541,93                                     |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100</b>   | <b>1,78</b>  |
| <b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,20 %</b>                                     | 156.904.385,92                                       |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,09 %</b>   | 149.059.166,62                                       |

FONTE: DAF

Nota:

- 1 - Não foi considerado na apuração do valor de Despesa de Exercícios anteriores o montante de R\$ 11.413,70, por se tratar de despesa de competência do período de apuração, conforme Art. 19 parágrafo IV da LRF;
- 2 - Valores referentes ao somatórios da Contribuição Previdenciária e Obrigações Patronais dos servidores ativos e inativos;
- 3 - Valores referentes à movimentação financeira concedida ao Regime Próprio da Previdência Social relativos a Contribuição Patronal.

Florianópolis, 29 de setembro de 2006.

Hildo Tramontin  
Diretor Financeiro

Vanio Cardoso Darella  
Coordenador Sistema de Controle Interno

César Luiz Belloni Faria  
Procurador de Finanças